



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.209318/2023-19

Unidade Gestora: 153254

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA Nº 216/2025, QUE FAZEM ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SANTA FÉ SERVICOS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais/DLO, com sede na Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, CPF n.º xxx.403.636-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.670.079/0001-81, sediada na Rua Alvarenga, nº 361, Bairro Dom Bosco, em Belo Horizonte, MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Lindon Carlos Ferreira Lins, tendo em vista o que consta no Processo nº 23072.209318/2023-19, resolvem firmar o presente termo de apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da justificativa de repactuação (SEI nº4505763), que analisou o pleito de repactuação, solicitado pela CONTRATADA (SEI nº4505684), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024 e previsto na Cláusula SÉTIMA do CONTRATO ORIGINAL, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação anual, com efeito financeiro a partir 01/04/2025, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº4505792).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado pelo Artigo 135 da Lei n.º 14.133/2021 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 262.373,23 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) para R\$

279.626,56 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 17.253,33 (dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº4505792).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 230045; Natureza de Despesa nº 339039.

Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE00724, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 02/09/2025.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Lindon Carlos Ferreira Lins
SANTA FÉ SERVICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 04/09/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4505786** e o código CRC **E6A66A90**.

Anexo 1				
Mão-de-Obra				
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual				
Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra				
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4221-05	4221-05
2	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Belo Horizonte	Belo Horizonte
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Guia Parâmetros	Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sexta- feira - Belo Horizonte.	Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sábado - Belo Horizonte.
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	Guia Parâmetros	1.914,00	1.914,00
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/04/2024	01/04/2024
As fórmulas utilizadas e a memória de cálculo da proposta apresentada são de responsabilidade da licitante		Salário Mínimo	1.412,00	1.412,00
Módulo 1 : Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.914,00	1.914,00
B	Outros (especificar a parte)			
Total			1.914,00	1.914,00
Submódulo 2.1 - 13º(décimo Terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS Base de Cálculo (BC): = (Módulo 1)	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	159,44	159,44
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	231,59	231,59
Subtotal		20,43%	391,03	391,03
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garatina por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições:				
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS Base de cálculo (BC): = (Total Módulo 1 + Total Submódulo 2.1)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	461,01	461,01
B	Salário Educação	2,50%	57,63	57,63
C	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	3,51%	80,91	80,91
D	SESI ou SESC	1,50%	34,58	34,58
E	SENAI ou SENAC	1,00%	23,05	23,05
F	SEBRAE	0,60%	13,83	13,83
G	INCRA	0,20%	4,61	4,61
H	FGTS	8,00%	184,40	184,40
Subtotal		37,31%	860,01	860,01
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:				
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte		71,64	110,79
B	Auxílio Refeição/ Alimentação		447,55	541,51
C	Programa de Assistência Familiar (PAF)(se houver)	Guia Parâmetros	0,00	0,00
D	Programa de Qualificação Profissional (PQM)(se houver)			
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral		1,65	1,65
F	Outros (especificar se houver)			
Subtotal			520,84	653,95
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		391,03	391,03
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		860,01	860,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários		520,84	653,95
Total			1.771,88	1.904,99
Módulo 3: Provisão para Rescisão				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1)	0,42%	9,68	9,68
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1)	0,03%	0,77	0,77
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Submód 2.1)	0,80%	18,44	18,44
D	Aviso prévio trabalhado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1+ Submod 2.3)	0,35%	9,89	10,36
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód 2.1+ Submod 2.3)	0,13%	3,69	3,86
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1+ Submod 2.3)	3,20%	90,43	94,69
G	Outros (especificar se houver)			
Total		4,93%	132,90	137,80
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS Base de cálculo (BC): = (Módulo 1+ Módulo 2 + Módulo 3)	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%		
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,05%	1,91	1,98
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,76	0,79
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,01%	0,38	0,40
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,76	0,79
F	Outras ausências (especificar se houver)			
Subtotal		0,10%	3,82	3,96
Módulo 5: Insumos Diversos				
5	Módulo 5 : Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes Valor mensal por funcionário	Uniformes	72,14	72,14
B	EPIs de uso individual (especificar se houver)			
C	Outros (especificar se houver)			
Total			72,14	72,14
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Mód 2 + Mód 3 + Mód 4 + Mód 5)	2,00%	77,89	80,66
B	Lucro Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Mód 2 + Mód 3 + Mód 4 + Mód 5 + Custos indiretos)	1,17%	46,46	48,10
C	Tributos Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Mód 2 + Mód 3 + Mód 4 + Mód 5 + Custos ind. + Lucro)	Σ Tributos Guia Parâmetros	542,36	561,59
C1	Tributos Federais (PIS + COFINS)			
C2	Tributos Estaduais (especificar se houver)			
C3	Tributos Municipais (especificar se houver)			
C4	Outros tributos (especificar se houver)			
Total			666,71	690,36

Anexo 2				
Quadro Resumo do Custo por Empregado				
CIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO		Belo Horizonte	Belo Horizonte	Tiradentes
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sexta-feira - Belo Horizonte.	Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sábado - Belo Horizonte.	Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sábado - Tiradentes.
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.914,00	1.914,00	1.914,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.771,88	1.904,99	1.927,55
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	132,90	137,80	138,63
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	3,82	3,96	3,98
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	72,14	72,14	72,14
Sub total (A+B+C+D+E)		3.894,74	4.032,89	4.056,31
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	666,71	690,36	588,92
Valor total por empregado		4.561,45	4.723,24	4.645,23

Anexo 4	
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta	

Valor Global da Proposta		
Descrição - Valor		(R\$)
A	Valor mensal dos serviço	R\$ 279.626,56
B	Valor Global da Proposta (valor mensal x 43 - nº meses do contrato)	R\$ 12.023.942,03

Esta planilha de custos e formação de preços, para determinar o preço máximo que a Administração se propõe a pagar, foi elaborada pela Divisão de Finanças e Contratos do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG, sob a direção de Geovane Martins da Costa Guedes.

PARÂMETROS PARA CONFEÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS

Parâmetros Gerais									
Postos	CBO	SINDICATO	REGISTRO TEM	DATA BASE	SALÁRIO	ALIMENTAÇÃO	PAF	PQM (outros)	SEGURO DE VIDA
Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sexta-feira - Belo Horizonte.	4221-05	sinserth	MG002103/2024	01/04/2024	1.914,00	27,00	0,00	0,00	1,65
Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sábado - Belo Horizonte.	4221-05	sinserth	MG002103/2024	01/04/2024	1.914,00	27,00	0,00	0,00	1,65
Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sábado - Tiradentes.	4221-05	sinserth	MG002103/2024	01/04/2024	1.914,00	27,00	0,00	0,00	1,65

CIDADE	ISSQN	% TRIBUTOS	VALE TRANSPORTE
Belo Horizonte	5%	11,89%	5,25
Tiradentes	3%	9,89%	4,95

PIS	COFINS	OUTRO
1,23%	5,66%	0,00%

QUANTIDADE DE DIAS DE TRABALHO		
ESCALA	VT - DIAS MÊS	VA - DIAS MÊS
2ª a 6ª Feira	20,72	20,72
2ª a Sábado	25,07	25,07
Considerando 1 feriado por mês		

* Considerando 4h de trabalho aos sábados, não faz jus ao VA